



LEI MUNICIPAL Nº 1.198/ 2014.

DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ *Suplementar*

<u>Órgão: 02-Gabinete do Prefeito Municipal</u>		
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal		
P. A: 1.007 – Aquisição de Veículo		Valor
(2) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 80.000,00
	<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ *Suprimir*

<u>Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração</u>		
Unidade: 03.01 - Gabinete do Secretário		
P. A: 1.015 – Aquisição de Veículo		Valor
(59) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 39.000,00
	<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>
<u>Órgão: 11- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo</u>		
Unidade: 11.02 – Indústria e Comércio		
P. A: 2.106 – Incentivo a Exposições Agroindustriais		Valor
(631) 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$ 25.000,00
(633) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 16.000,00
	<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 41.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>





